



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 002/2005, DE 04 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Resolução de autoria da Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES)

“Altera valores constante do Art. 3º da Resolução n.º 054/2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores constantes nas alíneas “a” e “b”, dos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Resolução n.º 054, de 04 de dezembro de 2004, passarão a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 3º

I – Presidente e Vereadores:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Secretários e Assessor Jurídico:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

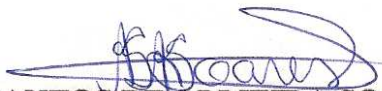
III – Demais Servidores:

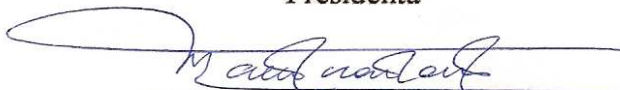
- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de abril de 2005.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta


WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal. Em 04/04/05
D. Soares